



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14

---

**LEI Nº 1.798 DE 24 DE MAIO DE 2021**

**“AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL  
QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso, a título gratuito e por prazo indeterminado, a cessão de um Ônibus Completo, cor azul, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021, número renavam: 416630, marca/modelo: Marcopolo/Volare V8L ON, número Chassi: 93PB43M10MC065580, motor 36708401, Potencia: 152 CV, Tipo produto: ATTACK 8, combustível: diesel, capacidade: 22 passageiros mais 2 auxiliar para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE ABADIA DOS DOURADOS.**

**Art. 2º** O Cedente entrega ao cessionário o bem descrito no caput do art. 1º, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.

**Parágrafo Único.** No Termo de Cessão de Uso deverão se fazer presentes às cláusulas e condições que venham resguardar os interesses do cedente e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, e o bem móvel cedido, restituído ao Município de Abadia dos Dourados.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 24 de maio de 2021.

  
**WANDERLEI LEMES SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**